

MEMORIAL DESCRITIVO

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PLATAFORMAS JUNTO AO RIO TRAMANDAÍ



TRAMANDAÍ - RS

11

51
form

Local: Avenida Beira Rio, junto às margens do Rio Tramandaí

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessárias para execução dos serviços, com finalidade de estabelecer as diretrizes técnicas e operacionais para a demolição e remoção de cinco plataformas de pesca em estrutura de concreto localizadas na Avenida Beira Rio, junto às margens do Rio Tramandaí, no município de Tramandaí, conservando a contenção existente, conforme coordenadas indicadas.

Plataforma	Coordenadas (Latitude / Longitude)	Área (m ²)
01	-29.983398 / -50.131920	93,06
02	-29.983410 / -50.131648	99,02
03	-29.983412 / -50.131473	56,00
04	-29.983419 / -50.131303	88,09
05	-29.983429 / -50.131105	52,52



52
Joa

Na execução do projeto e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os detalhes constantes dos projetos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos projetos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra.

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas gerais e de projeto, deverão ser consultados os técnicos da secretaria de obras e serviços urbanos do município.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

Define-se o modelo deste processo como **OBRA, conforme inciso XII**: "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel

Todos os serviços deverão seguir as normas técnicas vigentes da ABNT, em especial:

- NBR 5682/2015 – Execução de demolição de edificações;
- NBR 10004/2004 – Classificação de resíduos sólidos;
- NBR 13221/2010 – Transporte de resíduos;
- Resoluções CONAMA nº 007/1993 e nº 307, referentes à preservação ambiental e resíduos sólidos. E lei municipal 3199/2021
- Os trabalhos deverão ser realizados sob a supervisão de profissional técnico habilitado (engenheiro civil) e com a devida ART registrada no CREA.

2.1 - HABILITAÇÃO – CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

– Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

– Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

sl
fscw

– Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA e/ou CAU) expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto lícito.

A documentação acima deverá conter: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.

Na apresentação dos atestados de Capacidade Técnica a serem fornecidos pelas empresas no processo licitatório, será analisado Atestados de execução de no mínimo 50% do quantitativo do contrato (quadro apresentado no item final deste relatório). Será admitido o somatório de quantidades oriundas de mais de um atestado, para atendimento dos itens de serviço.

2.2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de demolição e remoção das plataformas de pesca será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O orçamento estimado se enquadra dentro do limite legal previsto para a aplicação da modalidade de dispensa.

A demolição das plataformas é necessária devido às condições estruturais comprometidas observadas in loco, que representam risco à segurança dos usuários e transeuntes, sendo imprescindível a execução controlada e técnica dos trabalhos para evitar acidentes e impactos ambientais.

Dessa forma, a contratação direta atenderá aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a celeridade na execução e segurança à população diante da necessidade de remoção das estruturas em risco.

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

Não será permitida a subcontratação e Consórcio para este serviço.

A contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos do Art. 6º, inciso XXI, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar

55
faw

que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de “qualificação técnica”, nos termos do art. 62, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo 50% do total licitado:

item	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD MÍNIMA
1.4.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,00

2.3 - DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá elaborar o PGRSCC seguindo as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do município de Tramandaí.

A retirada de entulhos deverá ser executada pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a ART e ou RRT de execução, e declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de FRSCC aprovado e o diário de obra.

2.4 - PLACA DE OBRA

Antes do início dos serviços deverão ser colocadas 02 placas, que são placa de obra e outra a placa ambiental. Elas tem por objetivo informar a população e aos usuários da via os dados da obra. As placas deverão ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

Cada placa deverá ser confeccionada em chapas metálicas planas, resistente às intempéries. As informações deverão estar indicadas em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,00 m). As dimensões da placa de obra serão 2,50 x 1,50 (largura x altura). As dimensões da placa ambiental serão 1,00 x 0,80 (largura x altura).

O layout das placas será fornecido posteriormente e deverá ser solicitado aos técnicos da Secretaria de Obras tão logo termine o certame, seguindo rigorosamente as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Tramandaí.

2.5 USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COLETIVO E INDIVIDUAL:

Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão ser usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas), conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido Cinto de segurança.



57
fau

- Toda a equipe deverá utilizar EPI's obrigatórios (capacete, luvas, botas, colete salva-vidas, óculos de proteção e cinto de segurança tipo paraquedista).
- Será exigido treinamento prévio sobre trabalhos em áreas alagadas e primeiros socorros.
- O acesso à área aquática será permitido somente com acompanhamento de responsável técnico

Toda a equipe deverá utilizar **EPI's obrigatórios** (capacete, luvas, botas, colete salva-vidas, óculos de proteção e cinto de segurança tipo paraquedista).
O acesso à área aquática será permitido somente com acompanhamento de responsável técnico

2.6 PRAZOS E PAGAMENTOS:

Os serviços iniciarão a partir da emissão da carta de início conforme determinação da Secretaria de Obras.

Os prazos para execução dos serviços será de 45 dias (quarenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Quanto aos pagamentos, estes serão realizados mensalmente, sendo encaminhado a solicitação do pagamento, ficha de medição e memória de cálculo pela empresa executante, para que seja analisado os quantitativos e atestado a qualidade dos serviços pelos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. Os serviços da medição deverão estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro previsto para o período da obra, bem como em conformidade com as especificações técnicas das Normas, Projeto e Orçamento.

Observação:

a) A obra somente será iniciada após a legalização da empresa junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, obtenção de alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópias das GRPS com a relação de pessoal na obra e apresentação de ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

b) Os prazos propostos poderão ser prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pelo departamento de engenharia.

✓

58
fmm

2.7 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administrações despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

3 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

3. Procedimentos de Execução

3.1. Preparação do Local

- Delimitação e isolamento da área de trabalho com barreiras físicas e sinalização visível.

3.2. Demolição

- A demolição será realizada de forma mecânica e controlada, iniciando-se pelo desmonte das partes superiores (piso e guarda-corpo) e avançando para os elementos de sustentação.
- Deverão ser demolidas as plataformas apontadas, assim como os guarda corpos das plataformas, bancos, pias e jardineiras que estejam conectados às plataformas.
- Todos os resíduos serão recolhidos imediatamente e depositados em caçambas em área seca.

3.3. Remoção e Transporte

- Os resíduos provenientes da demolição serão classificados conforme a NBR 10004, predominantemente Classe A (entulho de concreto e madeira tratada).
- O transporte será feito em caminhões licenciados, com destinação final em área de bota-fora autorizada ou aterro credenciado pelo órgão ambiental.
- Não será permitida a queima, enterramento ou descarte nas margens ou leito do rio.

4. CUIDADOS ESPECIAIS PARA DEMOLIÇÕES EM MARGENS DE RIOS

- Instalar barreiras de contenção (boias de retenção, mantas geotêxteis ou cortinas de sedimentos) para evitar a dispersão de partículas no corpo hídrico.
- Evitar qualquer intervenção que possa causar erosão das margens ou assoreamento.
- Garantir que nenhum óleo, combustível, tinta ou produto químico entre em contato com o rio.

- Manter kit de contenção de vazamentos disponível no local.
- A equipe deverá atuar apenas em condições climáticas seguras, evitando trabalhos durante chuvas intensas ou ventos fortes.
- Caso seja identificada fauna silvestre nas proximidades, deve-se interromper temporariamente a execução e acionar a fiscalização ambiental.
- As contenções das margens não deverão receber qualquer interferência, permanecendo intacta.

5. RECUPERAÇÃO DA ÁREA

- Após a demolição e retirada total dos resíduos, será realizado o nivelamento e recomposição do terreno, com compactação leve e aterro nas regiões desniveladas.
- A parede de contenção deverá ser preservada, porém em áreas afetadas pela demolição, deverão ser feitos reparos em graute ou argamassa, conforme o local.

6 ENTREGA DA OBRA

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados.

A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada.

Os serviços deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições sendo recebidos, os trechos, após vistoria técnica realizada "in loco" pelos técnicos da secretaria de obras e serviços urbanos do município.

7 VISITAÇÃO A OBRA

As empresas interessadas deverão obrigatoriamente visitar o local onde será executada a atividade deste memorial, antes da data designada para abertura das propostas. Ao final da vistoria será entregue o "Termo de Vistoria" assinado.

A solicitação para o agendamento da visita técnica deverá ser feita por e-mail pelo endereço engenhariatramandai@gmail.com podendo ser agendado nos horários das 13:30 as 17:30 horas (segunda, terça e sexta-feira) conforme disponibilidade dos técnicos do

Departamento de Engenharia da Secretária de Obras. A não apresentação do Termo de Vistoria ensejará a inabilitação da empresa.

Obs: A empresa poderá substituir o "Termo de Vistoria" por declaração formal de dispensa de visita técnica, antes da data designada para abertura das propostas, por e-mail pelo endereço engenhariatramandai@gmail.com.

8 OBSERVAÇÕES

A execução das demolições deverá priorizar a segurança estrutural, a integridade ambiental e a preservação das margens do Rio Tramandaí, garantindo que não haja impactos negativos sobre o ecossistema local.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor ser inferior ao limite legal para obras e serviços de engenharia. Assim, não se faz necessária a elaboração de Termo de Referência, visto que o Memorial Descritivo já contém as informações técnicas suficientes para caracterizar o objeto, definir o escopo, estimar custos e orientar a execução, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Tramandaí, 08 de dezembro de 2025.

Israel Amaral
Engenheiro Civil
CREA/RJ 10107250


Israel Amaral
Eng. Civil – CREA/RJ 10107250